



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

ATO DA MESA nº 001 de 09 de setembro de 2026

“Dispõe sobre a suspensão da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucuri, prevista para a segunda Sessão Ordinária do mês de setembro de 2026, em razão da tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2026, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 31 e 32, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei Orgânica, encontra-se prevista a realização da eleição da Mesa Diretora referente ao segundo biênio da legislatura para na segunda Sessão Ordinária do mês de setembro;

CONSIDERANDO que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou o entendimento de que a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio deve guardar relação de contemporaneidade e razoabilidade com o início do respectivo mandato, não sendo admissível que a escolha ocorra com antecedência excessiva, de modo a comprometer a legitimidade democrática da composição futura da Casa Legislativa; estabelecendo que a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio deve ocorrer somente a partir de outubro do ano anterior ao início do exercício do mandato, afastando interpretações que permitissem a realização do pleito em momento anterior;

CONSIDERANDO a tramitação, nesta Casa Legislativa, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2026, que dispõe sobre matéria diretamente relacionada às regras de eleição da Mesa Diretora; e, ainda, que a mencionada Proposta de Emenda à Lei Orgânica foi regularmente apreciada pelo Plenário e aprovada em primeiro turno, encontrando-se ainda em tramitação legislativa;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de preservar a segurança jurídica, a coerência do processo legislativo e a efetividade das normas que disciplinarão a eleição da Mesa Diretora; e que a realização da eleição antes da conclusão da tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica poderá resultar em incompatibilidade entre o procedimento adotado, o entendimento do STF e as normas posteriormente aprovadas e promulgadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a realização da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucuri, prevista para a segunda Sessão Ordinária do mês de setembro de 2026, até a conclusão da tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2026.

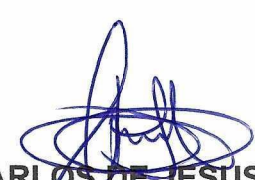
Art. 2º A eleição da Mesa Diretora será realizada em nova data, a ser oportunamente definida e convocada pela Mesa Diretora, após a conclusão da tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2026, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno vigentes à época da realização do pleito.

Art. 3º Este Ato da Mesa entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Mucuri, em 09 de setembro de 2026.


HÉLIO ALVARENGA PENHA
Presidente


CARLOS DE JESUS BRITO
Vice-Presidente


WILLIAN CRISMA DA CRUZ
Primeiro Secretário


FERNANDO BATISTA DOS SANTOS
Segundo Secretário